



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**Inclui no Calendário Oficial de Eventos e
Datas Comemorativas do Município de
Cachoeiro de Itapemirim o Dia do Abraço.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Dia do Abraço, a ser comemorado anualmente no dia 22 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 05 de agosto de 2025

Sandro Dellabella Ferreira

Vereador PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir o Dia do Abraço no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Cachoeiro de Itapemirim. A instituição desta data visa promover uma cultura de afeto, solidariedade e proximidade entre os cidadãos cachoeirenses, valores fundamentais para a construção de uma sociedade mais harmoniosa e empática.

O abraço é um gesto simples, porém de profundo significado emocional e social. Estudos científicos demonstram que o ato de abraçar traz diversos benefícios para a saúde mental e física, como a redução do estresse, a diminuição da pressão arterial e o fortalecimento do sistema imunológico. Além disso, o abraço estimula a produção de oxitocina, hormônio associado ao bem-estar e à felicidade.

A inclusão do Dia do Abraço no calendário oficial do município permitirá a realização de atividades e campanhas que incentivem essa prática como forma de expressão de carinho e união. Será possível promover eventos públicos, palestras, workshops e ações comunitárias que destacam a importância do abraço e das relações humanas saudáveis.

Além disso, a data servirá como um momento de reflexão sobre a necessidade de promover a paz e a união em nossa comunidade. Em um contexto mundial marcado por conflitos e tensões, celebrar um dia dedicado ao abraço representa um gesto simbólico em busca de harmonia e compreensão mútua.

A escolha do dia 22 de maio não possui um motivo histórico específico, mas consolida-se como uma oportunidade para enfatizar a importância do abraço no fortalecimento dos laços afetivos entre as pessoas, data essa que amplamente divulgada e celebrada por escolas, instituições públicas e privadas, associações comunitárias e pela população em geral. Essa celebração tem o potencial de gerar um impacto positivo duradouro, reforçando os valores de amizade e solidariedade em nosso município.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Sandro Dellabella Ferreira

Vereador PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

